

**RESOLUÇÃO
Nº 002/2005**

**“Dispõe sobre alteração da
Resolução 006/2003”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - O Artigo 1º e o Parágrafo 1º da Resolução 006/2003, que Fixa as Exigências para a Declaração de Utilidade Pública, passam a vigorar com as seguintes redações.

Art. 1º - O autor da propositura que objective declarar as Associações entidades e outras sem fins lucrativos como Utilidade Pública deverá instruir o pedido comprovando estarem legalizados e em atividade no município há mais de 2 (dois) anos (N.R.);

Parágrafo Primeiro – A iniciativa deverá estar acompanhada de efetiva comprovação da prestação de serviços úteis à comunidade local, realizada nos últimos 2 (dois) anos, dos Relatórios anuais dos serviços prestados e da Certidão de Regularidade Fiscal, no que couber. (N.R.)

Art. 2º – Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de abril de 2005.

**Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE**